



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A C R E M E S E N º 1 7 7 / 2 0 1 8 .

**DESIGNAR A COMISSÃO
PARA REGIMENTO
INTERNO, PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO E
ORGANOGRAMA DO
CREMESE.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e Resolução CFM 2.161/2017, e

Considerando a previsão contida no art.45 do Regimento Interno do CREMESE homologado pelo Conselho Federal de Medicina em 17 de dezembro de 2010.

Considerando o decidido na Reunião Plenária de 29 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar como membros da Comissão para revisão do Regimento Interno e Organograma e Elaboração do Planejamento Estratégico do CREMESE os(as) conselheiros(as): Juliana Melo Chagas Souza, Presidente, Gustavo Melo Moura, Secretário, José Eduardo Assis Silva, 1º Membro e Henrique Batista e Silva, 2º Membro.

Art. 2º - O mandato dos membros terá como termo final 30/09/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 09 de novembro de 2018.

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro
Presidente do CREMESE.